



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 163/2021
De, 19 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1238/2020, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.069.000,00 (Um milhão e sessenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0003.2006	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES		
Cód. Reduzido	769		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		144.000,00
001.04.122.0152.1162	CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO NOVA E ANTIGO		
Cód. Reduzido	22		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
	SUBTOTAL		164.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.122.0147.2058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Cód. Reduzido	353		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
001.10.302.0030.2483	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód. Reduzido	436		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		885.000,00
	SUBTOTAL		900.000,00
09	SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO		
002.13.392.0138.2080	MANUT. DO DEPARTAMENTO DA CULTURA		
Cód. Reduzido	547		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	SUBTOTAL		5.000,00
	TOTAL		1.069.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.